

LEI N.º 1.859 / 2006

CRIA AÇÃO NO PROGRAMA E SUAS RESPECTIVAS METAS, DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 1002 (Atenção a Saúde da Comunidade):

Ação: 1.077 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanente – Conv.SES/MG

Meta Física: para 2006 - 103

Meta Financeira: para 2006 - 32.438,11

Unidade de Medida: Unidade

Resultado Esperado: Equipamentos e Materiais Adquiridos

Supervisor da Ação: Ferdinando Henrique da Silva

Unidade Executora: 02.05 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Situação: (A) Andamento

Duração: (T) Temporária Término Previsto: 10/2006

Informações da Ação relacionada ao Orçamento:

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2006), parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal